



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos
Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N. 023/2016.

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N. 023/2016, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA GALICIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.”

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede administrativa a Praça João Batista Cordeiro, nº. 01, centro, Campos Belos-GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade de n.º 33.169-A e do CPF-MF de n.º 889.631.871-87, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, denominado **CONTRATANTE** e a e de outro, a Empresa **GALICIA – Comércio de Derivados de petróleo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF n.º 03.387.537/0001-44, sediada a Avenida Teotônio Fernandes Graças, nº. 1232, Centro, CEP – 73.760-000, São João D’Aliança-Go, representada por seu sócio o **MARCOS FERNANDES DE ABRANTES**, brasileiro, gerente comercial, solteiro, portador do CPF/MF n.º 831.489.651-91 e RG. 1576150 – SSP-DF, residente e domiciliada na Rua 24, Ad. M, Lt. 16, Setor Central, São João D’Aliança-GO, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, considerando os arts. 24, IV e 57, §4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos
Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.gov.br.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os Art.s 24, IV e 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da **Cláusula Sétima**, do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 17 de março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.


O presente Contrato tem por objeto a contratação de Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município, conforme especificação do edital do Pregão Presencial n.º. 003/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Visando atender a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do memorando, no qual solicita a prorrogação de contratos referentes a fornecimento de combustíveis Continuados, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º. 023/2016, previsto na cláusula sétima daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei n.º. 8.666, para dilatar o prazo descrito na cláusula sétima de 10 de janeiro de 2017 a 10 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E PRAZO.

3.1 - Fica aditivado o presente contrato de fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com os itens abaixo, em que a contratada sagrou-se vencedora, quais sejam:

Item	Qte/unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total R\$	Período
------	----------	-----------	-------	----------------	-----------------	---------

 <p>Município de Campos Belos ADM. 2017/2020</p>	<p>ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go. Fone: (62) 3451-1403 www.camposbelos.go.gov.br.</p>
--	---

				R\$		
04	5.264	Gasolina	Ipiranga	3,599	18.945,13	10/01/2017
06	1.295	Oleo Diesel S-10	Ipiranga	3,16	4.092,20	a 10/04/2017

3.2 – O presente contrato fica aditivado pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 10/01/2017 à 10/04/2017, passando a produzir seus efeitos a partir de 02/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

10.122.0033.2.089.3.3.90.30	04.122.0022.2.005.3.3.90.30	27.812.0035.2.066.3.3.90.30
10.302.0033.2.029.3.3.90.30	12.361.0041.2.054.3.3.90.30	12.361.0041.2.067.3.3.90.30
10.302.0033.2.031.3.3.90.30	15.452.0068.2.013.3.3.90.30	08.243.0022.2.092.3.3.90.30
10.302.0033.2.032.3.3.90.30	15.452.0068.2.015.3.3.90.30	08.244.0022.2.022.3.3.90.30
10.302.0033.2.039.3.3.90.30	20.606.0029.2.095.3.3.90.30	08.244.0022.2.024.3.3.90.30
08.243.0022.2.090.3.3.90.30	26.782.0023.2.018.3.3.90.30	

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura e no site www.camposbelos.go.gov.br deste município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos
Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.
Campos Belos/GO, 10 de janeiro de 2017.

Município de Campos Belos.
CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Pelo Contratante

GALICIA – Comércio de Derivados de petróleo Ltda.
MARCOS FERNANDES DE ABRANTES
Pela Contratada

Testemunhas:

1ª – **JANAINA SOARES DA SILVA**
CPF: 970 153 524 - 53

2ª – **WEDEMARCO MACHADO SOARES**
CPF: 009 329 451 - 47